

# Concurso “FLUP 2055 — A Utopia de um Edifício”

## Regulamento

### Enquadramento

No âmbito das comemorações dos 30 anos da mudança para o novo edifício da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e da exposição patente no Hall de Entrada da FLUP, o Serviço de Documentação e Informação (SDI) convida a comunidade estudantil a participar num concurso de criação artística com recurso a inteligência artificial.

Sob o mote *“A utopia de um edifício”*, desafia-se a imaginação dos estudantes para conceberem uma representação visual da FLUP em 2055. Os participantes deverão submeter uma imagem original, gerada por ferramentas de inteligência artificial, que represente uma visão futura do edifício. A imagem vencedora será premiada com um Ereader. As 20 melhores propostas integrarão um eBook a publicar pela FLUP.

---

### 1. Destinatários

O concurso é dirigido a todos os estudantes da FLUP inscritos no 1.º, 2.º ou 3.º ciclo de estudos no ano letivo de 2025/2026.

---

### 2. Prazos de Submissão

As propostas devem ser submetidas entre o dia **16 de outubro de 2025** e o dia **14 de novembro de 2025**, até às 23h59 (hora de Lisboa).

---

### 3. Requisitos das Imagens

- a. A imagem gerada deve incorporar elementos arquitetónicos reconhecíveis do edifício atual da FLUP.
  - b. A imagem deve representar graficamente uma visão de transformação ou evolução do espaço físico da facultade no ano de 2055.
  - c. As imagens devem ser originais e geradas com recurso a ferramentas de inteligência artificial (IA), não sendo permitida a utilização de obras previamente publicadas ou geradas por terceiros.
- 

### 4. Submissão de Candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através do formulário disponível no link <https://forms.office.com/e/6fGEvF6vAr>, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a. Nome completo do participante
  - b. Número de estudante
  - c. Endereço de email institucional
  - d. Título da imagem
  - e. Texto explicativo da imagem (máximo de 300 caracteres, incluindo espaços)
  - f. Ficheiro da imagem (.jpg ou .png)
  - g. Transcrição do *prompt* utilizado
  - h. Data de criação da imagem
  - i. Nome da ferramenta de IA utilizada (ex.: DALL·E, Midjourney, Microsoft Copilot, etc.)
- 

## 5. Condições de Participação

Ao submeter a candidatura, o participante declara aceitar as seguintes condições:

- a. Ser contactado para efeitos relacionados com o concurso;
  - b. Autorizar a utilização da imagem, a título gratuito, para fins de divulgação institucional da FLUP, incluindo eventos, exposições e publicações (físicas e/ou digitais);
  - c. Garantir que a imagem submetida não infringe direitos de autor ou outros direitos de terceiros.
- 

## 6. Avaliação

- a. As propostas serão avaliadas por um júri composto por cinco elementos, designados pelas seguintes unidades:
    - i. Dois representantes da Direção da FLUP
    - ii. Dois representantes do SDI
    - iii. Um representante da Associação de Estudantes
  - b. Cada elemento do júri terá direito a um único voto.
  - c. Os critérios de avaliação incluem:
    - i. Criatividade e originalidade da proposta
    - ii. Qualidade visual da imagem
    - iii. Clareza e pertinência do conceito apresentado
    - iv. Relevância da imagem face ao tema proposto
- 

## 7. Prémios

- a. O autor da imagem vencedora receberá um Ereader, que será entregue durante um evento público a anunciar oportunamente.
  - b. As 20 melhores propostas integrarão um eBook digital, a publicar e divulgar pela FLUP.
  - c. Os autores das imagens selecionadas para o eBook receberão um certificado de participação.
- 

## **8. Comunicação dos Resultados**

Os resultados do concurso serão comunicados por email a todos os participantes até ao dia **5 de dezembro de 2025**. Os resultados serão igualmente divulgados nas plataformas institucionais da FLUP.

---

## **9. Disposições Finais**

- a. A organização reserva-se o direito de proceder a ajustes neste regulamento, caso tal se revele necessário para assegurar o normal decorrer do concurso, sem necessidade de aviso prévio.
- b. Os casos omissos serão resolvidos pelo júri, não havendo lugar a recurso das decisões.